

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Ituaçu*



## ÍNDICE

### PORTARIA

PORTARIA 051/2026, 052/2026, 053/2026 E 054/2026 .....

**PORTARIA 051/2026, 052/2026, 053/2026 E 054/2026**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PORTARIA PMI Nº 051/2026.**

**"Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio a Servidora Lucinéia Ferreira  
Novais, e dá outras providências"**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Ituaçu, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

**CONSIDERANDO** que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCINÉIA FERREIRA NOVAIS**, encontra-se empossado neste Município desde 07/07/2014, com o cargo de Operador de poço tubular, lotado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ituaçu, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

**CONSIDERANDO** que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a Servidora **LUCINÉIA FERREIRA NOVAIS**, matrícula funcional nº 3174, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia 13/10/2026 até 10/01/2026.

**Art. 2º** Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros do Servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 09 de outubro de 2026.**

**Antônio José Cedraz Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Decreto 001/2025**

*Visite Ituaçu*  
*O portal da Chapada Diamantina.*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI N° 052/2026

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora Maria Cristina de Luz Jesus, e dá outras providências.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares encontra-se prevista no artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 720, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu/BA;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA CRISTINA DE LUZ JESUS**, matrícula funcional nº 517, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, empossada neste Município desde 13/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a referida licença nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a concessão da referida licença constitui ato discricionário da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidora **MARIA CRISTINA DE LUZ JESUS**, matrícula funcional nº 517, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **sem prejuízo na remuneração**, devendo o afastamento ter início em **03 de novembro de 2026 e término previsto em 31 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** Determinar à Divisão de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, 29 de outubro de 2026.

**NATHALIA DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 023/2025

*Visite Ituaçu*  
*O portal da Chapada Diamantina.*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI N° 053/2026

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora Patrícia Feliciano Silva Oliveira Freire Bonfim, e dá outras providências.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares encontra-se prevista no artigo 107 e seguintes da Lei Municipal n° 720, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu/BA;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRÍCIA FELICIANO SILVA OLIVEIRA FREIRE BONFIM**, matrícula funcional n° 1837, ocupante do cargo de Recepcionista, empossada neste Município desde 24/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a referida licença nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a concessão da referida licença constitui ato discricionário da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidora **PATRÍCIA FELICIANO SILVA OLIVEIRA FREIRE BONFIM**, matrícula funcional n° 1837, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **sem prejuízo na remuneração**, devendo o afastamento ter início em **03 de novembro de 2026 e término previsto em 31 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** Determinar à Divisão de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, 29 de outubro de 2026.

**NATHALIA DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 023/2025

*Visite Ituaçu*  
*O portal da Chapada Diamantina.*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI N° 054/2026

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao Servidor Luiz Rocha da Silva, e dá outras providências.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares encontra-se prevista no artigo 107 e seguintes da Lei Municipal n° 720, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu/BA;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUIZ ROCHA DA SILVA**, matrícula funcional n° 2561, ocupante do cargo de Agente de Endemias, empossado neste Município desde 19/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a referida licença nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a concessão da referida licença constitui ato discricionário da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio à servidora **LUIZ ROCHA DA SILVA**, matrícula funcional n° 2561, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **sem prejuízo na remuneração**, devendo o afastamento ter início em **03 de novembro de 2026 e término previsto em 31 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** Determinar à Divisão de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, 29 de outubro de 2026.

**NATHALIA DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 023/2025

*Visite Ituaçu*  
*O portal da Chapada Diamantina.*